



Decreto N.º 136/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 11º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00 - 0270 - 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 3.100,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.00202-001 - Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.11.00.00 - 0380 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.500,00
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00302-006 - Atividades do Programa das ACS	
3.1.90.13.00.00 - 0640 - 01495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
10.302.00302-010 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00 - 0770 - 01303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.00422-001 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.13.00.00 - 1180 - 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 600,00
3.1.90.11.00.00 - 1170 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 700,00
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.00602-001 - Atividades do Departamento de Transportes	
3.1.90.11.00.00 - 1980 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00 - 1990 - 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 23.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00 - 0260 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.00612-001 - Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00 - 1770 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.00702-001 - Atividades da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.11.00.00 - 2180 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00522-001 - Manutenção das Atividades de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 - 1420 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00

3.1.90.13.00.00 - 1430 - 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 23.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Três dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMBS

Prefeita Municipal